Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2274/2022
Data: 09/09/2022 - Horário: 12:54
Legislativo - ORP 285/2022

Ofício nº 338/AL

Pato Branco, 09 de setembro de 2022.

Prezado presidente Claudemir Zanco,

Viemos através deste encaminhar memorandos 10.788 e 12.488/2022 em resposta aos requerimentos 701 e 652/2022 enviados ao Executivo Municipal através do ofício 338/2022-DL e 362/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 3- 10.788/2022

De: Luana P. - SAS

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 08/09/2022 às 16:17:49

Setores envolvidos:

SAS, SAS-DGS, SAS-DH, GAB-SEC

requerimento para ser respondido

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, dirigimo-nos aos excelentíssimos Vereadores, com a finalidade de prestar informações inerentes ao Requerimento sob nº 652/2022 de autoria dos vereadores Romulo Faggion - União Brasil e Maria Cristina de O. R. Hamera - PV, no que tange as famílias atendidas nos anos de 2021 e 2022, as quais acessaram o benefício do aluguel social.

Oportuno mencionar que o acesso ao referido benefício no ano de 2021 estava pautado na Lei nº 5.345 de 22 de maio de 2019, sendo alterado os dispositivos, culminando na Lei nº 5.933 de 23 de junho de 2022.

Sob a ótica das diretrizes legais que versam sobre o benefício, informamos que, em conformidade com as informações advindas do Departamento de Habitação, no ano de 2021, foram atendidas 02 (duas) famílias que potencialmente se enquadravam no critério legal "moradia destruída, total ou parcial, em função de condições climáticas", sendo que ambas mantinham contrato de locação, ou seja, tratavam-se de residência locada, a qual submeteram-se às disposições contratuais da locação existente, estabelecendo incompatibilidade com o inciso IV do art. 12 da Lei nº 5.345 de 22 de maio de 2019, onde lê-se: "[..] escritura em seu nome do terreno onde se localiza a unidade residencial", priorizando de forma geral documentos comprobatórios de terreno próprio para as famílias requisitarem o referido benefício. Mesmo diante das prerrogativas legais, importante salientar que foram prestados auxílio com móveis, roupas e demais utensílios que pudessem contribuir com o suporte e apoio a essas famílias.

Em menção ao ano de 2022, houve atendimento a 06 (seis) famílias, dentre as quais, 03 (três) apresentaram suporte familiar, culminando no acolhimento dos membros das famílias, 01 (uma) apresentava locação do domicílio e 02 (duas), por possuirem moradia própria, a Municipalidade está investindo na restauração da moradia, não colocando-os de situação de risco, atentando assim para a proteção, apoio e amparo às famílias que requisitam os benefícios da Assistência Social.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

–

Atenciosamente,

Luana Varaschim Perin
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: MOACIR GREGOLIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8136-E199-EE19-FC7D e informe o código 8136-E199-EE19-FC7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8136-E199-EE19-FC7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOACIR GREGOLIN (CPF 337.XXX.XXX-04) em 08/09/2022 16:57:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8136-E199-EE19-FC7D

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná
sedoc@patobranco.pr.gov.br

ANEXO A
INSTRUMENTAL SINTÉTICO

1 – Registro do processo da Conferência de Assistência Social 2021
Informações Gerais da Conferência Municipal:

1. Nome do Município / UF: Pato Branco/PR
2. Identificação da Conferência: XIV Conferência Municipal de Assistência Social
3. Data de realização: 12 de agosto de 2021
4. Local de realização: UNIDEP
5. Porte do município: Médio Porte
6. Modalidade da realização do evento: híbrida (presencial/on-line)
7. Número total de participantes: 103 participantes – 44 presencial/ 59 on-line

2. Número de Delegados participantes da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:

(20) Governamentais
Sociedade Civil
(24) Usuários
(20) Trabalhadores
(07) Entidades

3. Quais e quantos eventos de mobilização antecederam a Conferência?

() Número Tipo de Eventos de Mobilização

(06) Pré-conferências ou Encontros Preparatórios Palestras ou debates públicos

() Outras formas:

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80 e informe o código E036-C857-7475-5D80

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná
sedoc@patobranco.pr.gov.br

4. Deliberações:

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 05 Eixos			
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 01; Eixo 02; Eixo 03; Eixo 04; Eixo 05)	
1	Avaliar a viabilidade e implantação de uma nova forma de concessão do auxílio-alimentação, cartão-alimentação (pecúnia), adicionando a cesta básica padrão, visando dar autonomia ao usuário e direito de escolha de gêneros alimentícios de sua necessidade.	**Eixo 01**	**A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
2	Ampliar a divulgação e forma de acesso dos benefícios e serviços da Política da Assistência Social para toda população considerando suas especificidades pelos diferentes meios de comunicação (rádio, tv, internet, redes sociais) inclusive por meio de formulários e documentos orientadores nos idiomas mais recorrentes dentre os migrantes no território municipal, e também para garantir o acesso das pessoas com deficiência.	**Eixo 01**	**A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
3	Garantir o cofinanciamento para o aumento de equipe de profissionais de referência para a execução dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.	**Eixo 02**	**Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
4	Alocar recursos federais e estaduais no FMAS para custear equipes de referência para os equipamentos do SUAS.	**Eixo 02**	**Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
5	Garantir a execução do plano de capacitação permanente para conselheiros, usuários, entidades e trabalhadores do SUAS em relação à Política de Assistência Social.	**Eixo 03**	**Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários.**
6	Criar um Fórum Interconselhos.	**Eixo 03**	**Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema**

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80 e informe o código E036-C857-7475-5D80

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná
sedoc@patobranco.pr.gov.br

			Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários.
7	Revisar o organograma atual de acordo com as necessidades conforme previsto na NOB/RH, a fim de implantar a Vigilância socioassistencial, para reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos nos territórios orientando a oferta dos serviços.	**Eixo 04**	**Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
8	Fortalecer um Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda e desenvolver juntamente com a equipe técnica do município, Protocolos que integrem a oferta dos benefícios socioassistencia e dos programas de transferências de rendas com os serviços ofertados. Lembrando que o público BPC, PBF e que solicitam benefícios eventuais de forma recorrente são prioritários, por isso, a necessidade de termos protocolos claros que demonstrem a integração entre a execução dos serviços e dos benefícios.	**Eixo 04**	**Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
9	Alterar a Lei Municipal que versa sobre a concessão do aluguel social obedecendo as diretrizes do Decreto Federal 6.307/2007.	**Eixo 05**	**Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências.**
10	Criar um Comitê Intersetorial responsável pelo planejamento e monitoramento considerando a necessidade de ampliação do espaço de atuação do SUAS nos diversos contextos de calamidades públicas e emergências.	**Eixo 05**	**Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências.**

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80 e informe o código E036-C857-7475-5D80

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná
sedoc@patobranco.pr.gov.br

Deliberações do Município para o Estado, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de Deliberações: até 05			
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 01; Eixo 02; Eixo 03; Eixo 04; Eixo 05)	
1	Garantir o repasse continuo de recursos para cofinanciar a concessão de benefícios eventuais.	**Eixo 01**	**A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
2	Ampliar o cofinanciamento de forma continuada para todas as ações, conforme preconiza a Política de Assistência Social.	**Eixo 02**	**Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
3	Garantir a execução do plano de capacitação permanente para conselheiros, usuários, entidades e trabalhadores do SUAS em relação à Política de Assistência Social.	**Eixo 03**	**Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários.**
4	Constituir parâmetros para relação do SUAS com o Sistema de Justiça para garantir a articulação dos programas, projetos, serviços e benefícios através da SEJUF e o Sistema de Justiça priorizando assim o acesso do usuário aos seus direitos socioassistenciais.	**Eixo 04**	**Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
5	Alocar a nível orçamentário financeiro a disponibilidade de atendimentos às famílias em situação de calamidade pública e emergencial.	**Eixo 05**	**Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências.**

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80 e informe o código E036-C857-7475-5D80

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná
sedoc@patobranco.pr.gov.br

Deliberações do Município para a União, considerando os 05 Eixos da Conferência – Total de deliberações: até 05			
Deliberações		Eixo ao qual está relacionada (Eixo 01; Eixo 02; Eixo 03; Eixo 04; Eixo 05)	
1	Assegurar a vinculação do BPC ao salário-mínimo com a redução da idade de 65 para 60 anos e a garantia do cumprimento do critério de renda de meio salário-mínimo.	**Eixo 01**	**A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
2	Definir e regulamentar, o percentual de 5% no orçamento da união para os recursos do SUAS.	**Eixo 02**	**Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos Entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
3	Garantir a execução do plano de capacitação permanente para conselheiros, usuários, entidades e trabalhadores do SUAS em relação à Política de Assistência Social.	**Eixo 03**	**Controle social: o lugar da sociedade civil no Sistema Único de Assistência Social (Suas) e a importância da participação dos usuários.**
4	Fortalecer um Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda e ampliar os repasses do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.	**Eixo 04**	**Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
5	Alocar a nível orçamentário financeiro a disponibilidade de atendimentos às famílias em situação de calamidade pública e emergencial, prioritariamente os usuários inscritos do banco de dados do Cadastro Único.	**Eixo 05**	**Atuação do Suas em situações de calamidade pública e emergências.**

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80 e informe o código E036-C857-7475-5D80

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco – Paraná
sedoc@patobranco.pr.gov.br

Nome dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:

Silvana Aparecida de Oliveira - SAO
Francine Maria Lopes - Francine Lopes
Carlos Henrique Galvan Gnoatto - CHGG
Aline Talita Piccoli - ATP

Nome do/a Presidente do CMAS:

Eduarda Galvan Gomes da Silva EGGS

Data: 19/08/2021

Assinado por 1 pessoa: LUANA VARASCHIM PERIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80 e informe o código E036-C857-7475-5D80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E036-C857-7475-5D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUANA VARASCHIM PERIN (CPF 062.XXX.XXX-67) em 08/09/2022 16:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E036-C857-7475-5D80

Memorando 12.488/2022

Responder apenas via 1Doc

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Francieli T. GAB-SEC

Para SAS - Secretaria...

CC

2 setores envolvidos
GAB-SEC SAS
06/09/2022 16:02

requerimento para ser respondido

Prazo	Vencimento	Lembrete	*Visibilidade*
responder até	Daqui 12 dias — 20/09/2022	Não configurado	Todos

Segue os Requerimentos dos Senhores Vereadores para serem respondidos no prazo máximo de 15 dias por esta secretaria. Lembrando que a resposta deve ser feita em ofício e assinado digitalmente, depois enviado a esta remetente.

https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/19025/requerimento_no_701-2022.pdf

_
Francieli Catusso Tamagno
Assessora Legislativa

Quem já visualizou? 2 pessoas

Visto 7 vezes

1 Despacho não lido

Despacho 1-12.488/2022
08/09/2022 16:24
(Respondido)

Luana P. SAS

GAB-SEC - Secret...
A/C Francieli T.
CC

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de prestar informações inerentes ao Requerimento 701/2022, de autoria do vereador Marcos Junior Marini - PODEMOS, no que tange à solicitação de documento relativo à Conferência Municipal de Assistência Social ocorrida no ano de 2021, quanto à regulamentação dos benefícios eventuais, encaminhamos o relatório final da referida Conferência com as devidas assinaturas da Presidente e dos demais membros do Colegiado.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUANA VARASCHIM PERIN** CPF **062.XXX.XXX-67**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **E491-DF72-09C3-4949**

É pertinente ressaltar que o presente relatório transcreve as deliberações, em conformidade com os eixos estabelecidos pelas instâncias de pactuação nacional e estadual.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

_

Atenciosamente,

Luana Varaschim Perin

Secretária Municipal de Assistência Social



Relatorio_Final_Conf...

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/09/2022 16:24:08	Luana Varaschim Perin SAS **arquivou**.
08/09/2022 16:24:08	Luana Varaschim Perin SAS parou de acompanhar.
08/09/2022 16:24:58	Luana Varaschim Perin SAS assinou digitalmente **Memorando 1- 12.488/2022** com o certificado **LUANA VARASCHIM PERIN** CPF **062.XXX.XXX-67** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Pato Branco - Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064

Impresso em 08/09/2022 17:15:06 por Francieli Catusso Tamagno - Assessora legislativa

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUANA VARASCHIM PERIN** CPF **062.XXX.XXX-67**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código **E491-DF72-09C3-4949**